

Supplemental Security Income (SSI)

Versão 2008



Compreender os pontos principais do SSI: Declarar os seus ganhos à Segurança social



O que são ganhos?

Os ganhos são salários e [vencimentos](#) de trabalho por conta própria que obtém através do trabalho.

Tenho de declarar os meus ganhos à Segurança Social?

Sim. Se trabalhar e receber pensões de SSI, então tem de declarar os seus ganhos. Se tiver um [representante-beneficiário](#), então é o seu [representante-beneficiário](#) que deve declarar os seus ganhos.

Tenho que declarar os ganhos de outra pessoa?

Sim. Por vezes, tem de declarar os ganhos de outra pessoa.

Seguem-se alguns exemplos:

- o seu cônjuge trabalha e vive consigo;
- o progenitor(es) de uma criança trabalha e vive com a criança; ou
- é um não-cidadão e tem um patrocinador e este patrocinador tem ganhos (mesmo se o seu patrocinador não viver consigo).

Que informações específicas respeitantes a ganhos tenho de declarar?

Tem de declarar o seguinte:

- salários ilíquidos mensais (o montante antes que impostos ou outras deduções sejam retirados);
- se começar ou deixar de trabalhar;
- aumentos ou reduções no seu salário ou vencimento de trabalho por conta própria;
- se começar ou sair de um segundo ou um terceiro emprego;
- despesas de trabalho relacionadas com a sua incapacidade; e
- se for cego, todas as despesas profissionais.

De que ganhos a Segurança Social tem de ter conhecimentos?

Temos que ter conhecimento:

- de cada recibo de vencimento, incluindo os recibos de vencimento relativos a horas extraordinárias, férias e bónus;
- se for trabalhador por conta própria, todas as cópias dos formulários de impostos federais sobre o vencimento, Anexo SE, Anexo C, Anexo C-EZ ou Anexo F;
- dos recibos de despesas de trabalho relacionadas com a sua incapacidade;
- se for cego, recibos de qualquer despesa profissional; e

- ▶ recibos de despesas incorridas para alcançar o seu objectivo ocupacional dos [Planos para Alcançar a Auto-Subsistência \(PASS\)](#).



Fornecer-lhe-emos uma “pasta para o Rendimento de Segurança Suplementar (SSI)” para ajudá-lo a manter os registos de que temos de ter conhecimento (por exemplo, recibos de vencimento).

Quando declaro os meus ganhos?

Quando começa ou sai de um trabalho ou quando há uma alteração dos seus ganhos, tem de declarar imediatamente estas informações.

Estas informações devem ser comunicadas o mais tardar no 10º dia do mês subsequente ao mês da alteração. Por exemplo, se receber pensões de SSI e começar a trabalhar a 22 de Maio, então deve declarar esta informação o mais tardar até 10 de Junho. Você deve continuamente relatar seus ganhos no 10º dia do mês seguinte ao mês de salário.

Como declaro os meus ganhos?

Pode ligar-nos para o 1-800-772-1213. Ou pode ligar, dirigir-se a ou escrever para os serviços locais da Segurança Social.